LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 07/05/2011

Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO

PROCESSO Nº. 084 **/2011**
PROJETO DE LEI Nº. 046 **/2011.**

Institui o Dia Municipal do Instrutor de Trânsito no Calendário Oficial de Eventos do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município o Dia Municipal do Instrutor de Transito , a ser comemorado, anualmente no dia 18 de Setembro.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista a data instituída no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como principal objetivo homenagear esses profissionais, que disseminam os seus conhecimentos aos nossos motoristas e prestam relevantes serviços a toda sociedade.

A função deste profissional é imprescindível para o trânsito civilizado, ora corrigindo os erros dos aprendizes, proporcionando-lhes segurança e a correta orientação sobre a legislação do trânsito.

Outrossim, é de rigor a homenagem aos Instrutores de Trânsito, a fim de que estes profissionais possam ser lembrados, ao menos, na sua data de comemoração.

Pelas razões expostas, submeto a este brilhante colegiado o presente projeto de lei, esperando o devido apoio.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 01 de Junho de 2011.

Mário Márcio
Vereador - PRP

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 13/06/2011
de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ..... / ..... / .....
.....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 046, de 01 de junho de 2011 de autoria do vereador Mário Márcio Brito Sampaio, o qual dispõe sobre: **"Institui o dia Municipal do instrutor de trânsito no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso I alínea "l" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 046, de 01 de junho de 2011 de autoria do vereador Mário Márcio Brito Sampaio, o qual dispõe sobre: **"Institui o dia Municipal do instrutor de trânsito no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 046, DE 01 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATOR, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE MAIO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

9ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 30 de agosto de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°046/11 — Início: 30/08/2011 – 09h56min
Título: Institui o Dia Municipal do Instrutor de Trânsito, no Calendário Ofi. de Eventos — Fim: 30/08/2011 – 09h57min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

30 de agosto de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI Nº046, DE 1º DE JUNHO DE 2011.
AUTORES: MÁRIO MARCIO.

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Transito, a ser comemorado, anualmente no dia 18 de Setembro.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista a data instituída no artigo 1º da Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 31 de agosto de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

LEI Nº 1.363, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Instrutor de Trânsito passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for cabível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3032

sexta-feira
23 de setembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.363, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Instrutor de Trânsito passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for cabível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.364, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE AUDITIVO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 26 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Deficiente Auditivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º O Dia Municipal do Deficiente Auditivo passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for cabível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 963/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o § 2º, do art. 29, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Jocilene do Socorro Costa da Rocha, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25461, readaptação funcional em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido pela Junta Médica do Município de Boa Vista, para exercício junto á Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme o Processo nº 933/2011-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 964/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Edivaldo de Souza Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 965/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 355/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Sônia da Silva, Agente Municipal F-05, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00649, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.03.87 a 15.03.92, a ser usufruída no período de 01.09.11 a 29.11.11, conforme o Processo nº 1093/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 356/P DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 348/P, publicada no DOM nº 2029 de 21 de setembro de 2011, que concedeu ao servidor Jean Harley Rodrigues, Técnico Municipal F-01, Assistente Administrativo, matrícula nº 25113, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período 01.07.11 a 30.06.13, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1048/2011-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: conforme o Processo nº 1048/2011-SMAG; Leia-se: conforme o Processo nº 562/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2011
Processo 0134/2011-SMEC

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as escolas municipais de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2011 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 06/10/2011 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 06/10/2011 às 10:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2011
Processo 0133/2011-SMEC

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as escolas municipais de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2011 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 06/10/2011 às 11h30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 06/10/2011 às 12:00 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2011
Processo 0120/2011-SMEC

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de educação, para atender o programa de formação continuada com cursos voltados para publico (professor do 1º ano ao 5º do ensino fundamental), que desenvolve atividades com alunos do ensino fundamental das escolas municipais de boa vista.
Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2011 às 08h00 na CPL.
Abertura das Propostas: 07/10/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 07/10/2011 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Tomada de Preços nº. 027/2011
Processo n º 033/2011 - SMST**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ATERRAMENTO E PROGRAMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 04 GRUPOS SEMAFÓRICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST; Regime de execução: Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 11/10/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPOSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

**Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 081/2011-SMOU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2011
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da documentação referente ao Edital de Concorrência Pública epigrafada e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, resolveu HABILITAR as empresas CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; ENCON CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, por atenderem todas as exigências do edital e INABILITAR as empresas M. M. ENGENHARIA LTDA; MANHATTAN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; J. C. DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA e D.P.T. GUEDES & CIA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista RR,22/09/2011.

**Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Eletrônico nº 051/2011
Processo 0003/2011-GVPRE**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0003/2011-GVPRE - Pregão Eletrônico nº 051/2011, tendo como objeto Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades administrativas do gabinete da Vice - Prefeita, cuja adjudicação do lote I foi a favor da empresa MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**Maria Suely Silva Campos
Vice - Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DESPACHO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2011
PROCESSO nº 066/2011-SMOU**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2011 - SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2011, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS E EXTRATIVISTAS DE BOA VISTA - RR, à empresa vencedora CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 3.761.911,11 (Três milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais e onze centavos).

Boa Vista RR, 22 de Setembro de 2011.

**Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 0090/2011-SMSA

O Município de Boa Vista, através de seu Secretário Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 0090/2011-SMSA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 22 de Setembro de 2011.

**Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 196/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras ELLEN ARAGÃO (COMISSIONADA) e LUCIMARA ARAUJO DE ALMEIDA (ESTATUTÁRIA), como fiscal responsável pelo Processo nº 139/2010/SMSA, cujo objeto é Aquisição de placas de identificação dos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde e Hospital da Criança Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2011.

**Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 197/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores CLEIA D' AJUDA DA SILVA LIMA (COMISSIONADA) e JOSENI DA SILVA FIGUEIRA (ESTATUTÁRIO), como fiscal responsável pelo Processo nº 114/2011/SMSA, cujo objeto é Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 092/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Rosivaldo Zamith de Oliveira, CPF nº 034.458.792-49, RG nº 1834940-SSP/AM, Matrícula 40744 0474-D/RR, lotado na Superintendência de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, em substituição aos fiscais Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 90855644 e Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar os Serviços de Limpeza Emergencial em Valas a céu aberto devido ao estado de calamidade pública que se encontra o Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa RODRIGUES & NASCIMENTO LTDA, conforme Processo nº 083/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, através de sua Secretária Dilma Lindalva Pereira da Costa, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 13793/2007, vem neste ato comunicar a quem possa interessar o CANCELAMENTO da Autorização de Operação nº 0194/2009 em nome da empresa VIA ENGENHEIRA-S.A.
Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI. Nº. 064/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso VI do Art. 21º do Estatuto da EMHUR;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, João Paulo de Souza e Silva cargo Assessor Especial da Administração Indireta II da EMHUR, como fiscal responsável pelo Processo nº 068/2011 / EMHUR - Instalação de Divisórias.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 15 de Setembro de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente ao COMUNICADO da TP Nº 002/2011Processo nº. 052/11 EMHUR, publicado no dia 21 de setembro de 2011, no Diário Oficial do Município - DOM Nº 3030 e no Jornal Folha de Boa Vista.

Onde lê-se - A nova data de abertura dia 03/09/2011;

Leia-se - A nova data de abertura dia 06/10/2011;

Boa Vista, 21 de setembro de 2011.

Luciana Olbertz Alves
Presidente da CPL / EMHUR
Em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR AS DEMISSÕES EFETUADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica designado o Vereador Mauricélio Fernandes de Melo para compor a Comissão Especial de apuração das demissões efetuadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, como Relator em substituição ao Vereador Paulo Linhares.

ART. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de duração da Comissão Especial de apuração das demissões efetuadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de setembro de 2011.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente - Em exercício

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 826/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois a mesma participará do "Simpósio Brasileiro de Gestão Ambiental", no período de 07 a 10/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 828/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor DANILVON RUFINO DO VALE, Assistente Parlamentar AP N-II N-7, matrícula nº 10699, a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo participará do "495º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 14 a 18/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 850/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MANOEL NEVES DE MACEDO a deslocar-se a cidade de Belém - PA, pois o mesmo participará do "44º Simpósio Brasileiro para Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores Municipais", no período de 16 a 17/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 851/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Exonerar: ANA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Administrativo GAD-700, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 852/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: ANDREIA AZEVEDO PACHECO do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 853/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: BRUNO FISTAROL VARGAS do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 854/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: JOSILÉIA LIMA DE LAIA do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 855/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Exonerar: ALEX FROTA DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 856/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Exonerar: NATANAEL ARAÚJO RODRIGUES do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 857/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Exonerar: SIMONE CONCEIÇÃO MARTINS do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 858/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Sebastião Corrêa Lira Neto. Exonerar: AMANDA CAMILA CORREIA LIMA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 859/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Sebastião Corrêa Lira Neto. Exonerar: GIRLENA DE QUEIROZ CORRÊA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-1[illegible]m consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezemb[illegible] de 2010, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 860/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Sebastião Corrêa Lira Neto. Exonerar: NEILA CARDOSO DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de [illegible]0, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.